



Lei Ordinária nº 805/2006 de 12 de Junho de 2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO ARTIGO 50, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial de 5,50% (cinco e meio por cento), sobre vencimentos e gratificações dos servidores efetivos, dos ocupantes de cargo em comissão, detentores de função de confiança.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2006.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 12/06/2006